



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

PREGÃO **ELETRÔNICO**

12/2024

OBJETO

Registro de preços para aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.538.048,00 (nove milhões quinhentos e trinta e oito mil e quarenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/06/2024** às **10:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

(Processo Administrativo nº 0503.0004/2024)

Torna-se público que o **Município de Barra de São Miguel**, por meio da Comissão de contratação, sediado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 17, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e REF_Ref114663151 \r \h * MERGEFORMAT 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

4.13. O valor final mínimo na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante, quando necessário;
- 5.1.4. Quantidade

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O modo de disputa adotado será “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema BNC, ou através do e-mail: licitabarrasm@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.org.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Barra de São Miguel/AL, 03 de junho de 2024.

Erivane Anne Matos Ursulino



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Processo Administrativo nº 0503.0004/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
2	Aciclovir 50mg/mg (5%), creme, tubo 10g	Unidade	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Unidade	130000	R\$ 0,05	R\$ 6.500,00
4	Ácido fólico 5mg comprimido	Unidade	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
5	Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral, frasco com gotejador contendo 30ml	Unidade	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
6	Ácido fólico 15mg comprimido	Unidade	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
7	Albendazol 400mg comprimido mastigável	Unidade	8000	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00
8	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco contendo 10ml	Unidade	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
9	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Unidade	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
10	Alopurinol 100mg comprimido	Unidade	7000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
11	Amiodarona 200mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

12	Amoxicilina 500mg cápsula	Unidade	100000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
13	Amoxicilina 50mg/ml, suspensão oral, frasco contendo 150ml +copo medidor	Unidade	3000	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml+125mg/ml, suspensão oral, frasco contendo 75ml +copo medidor	Unidade	2500	R\$ 18,37	R\$ 45.925,00
15	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
16	Anlodipino 5mg comprimido	Unidade	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
17	Anlodipino 10 comprimido	Unidade	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
18	Atenolol 50 mg comprimido	Unidade	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
19	Atenolol 100mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
20	Azitromicina 500mg comprimido	Unidade	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
21	Azitromicina 40mg/ml, solução oral, frasco plástico opaco (15ml) + frasco plástico com diluente (9,2ml)+ seringa dosadora.	Unidade	5000	R\$ 8,20	R\$ 41.000,00
22	Beclometasona, dipropionato de. 200mcg/dose, solução pressurizada para inalação, embalagem contendo 200doses + dispositivo oral.	Unidade	2000	R\$ 25,76	R\$ 51.520,00
23	Beclometasona, dipropionato de. 250mcg/dose, solução pressurizada para inalação, embalagem contendo 200doses + dispositivo oral.	Unidade	2000	R\$ 51,88	R\$ 103.760,00
24	Budesonida 34mcg, suspensão para inalação nasal, frasco spray contendo 6ml(120doses).	Unidade	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
25	Budesonida 50mcg, suspensão para inalação nasal, frasco spray contendo 6ml(120doses).	Unidade	2000	R\$ 18,46	R\$ 36.920,00
26	Budesonida 64mcg, suspensão para inalação nasal, frasco spray contendo	Unidade	500	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	6ml(120doses)				
27	Cálcio, carbonato 1.250mg (500mg cálcio), comprimido.	Unidade	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
28	Cálcio, carbonato de +colecálciferol 1.250mg (500mg cálcio) + 200ui, comprimido.	Unidade	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
29	Captopril 25mg comprimido	Unidade	90000	R\$ 0,03	R\$ 2.700,00
30	Carvedilol 3,125mg comprimido	Unidade	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
31	Carvedilol 6,25mg comprimido	Unidade	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
32	Carvedilol 12,5mg comprimido	Unidade	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
33	Carvedilol 25mg comprimido	Unidade	40000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
34	Cefalexina 500mg comprimido	Unidade	60000	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
35	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral, frasco contendo 60ml + copo medidor.	Unidade	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
36	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
37	Claritromicina 500mg comprimido	Unidade	10000	R\$ 2,01	R\$ 20.100,00
38	Clindamicina 300mg cápsula	Unidade	8000	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00
39	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), solução injetável, frasco transparente sistema fechado contendo 10ml	Unidade	7000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
40	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), solução injetável, frasco transparente sistema fechado contendo 100ml	Unidade	8000	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
41	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), solução injetável, frasco transparente sistema fechado contendo 250ml	Unidade	20000	R\$ 3,75	R\$ 75.000,00
42	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), solução injetável, frasco transparente sistema fechado contendo 500ml	Unidade	30000	R\$ 3,23	R\$ 96.900,00
43	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), solução nasal, frasco	Unidade	1500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	plástico gotejador contendo 30ml				
44	Dexametasona 1mg/g (0,1%) creme dermatológico, tubo de alumínio contendo 10g	Unidade	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
45	Dexametasona 1mg/ml (0,1%), suspensão oftálmica estéril, frasco contendo 5ml	Unidade	400	R\$ 9,81	R\$ 3.924,00
46	Dexametasona 4mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
47	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral , frasco plástico ambar contendo 100ml + copo dosador	Unidade	4000	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00
48	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
49	Digoxina 0,25mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
50	Dipirona 500mg comprimido	Unidade	70000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
51	Dipirona 500mg/ml, solução oral, frasco com gotejador contendo 20ml	Unidade	4000	R\$ 1,96	R\$ 7.840,00
52	Doxazosina, mesilato de. 2mg, comprimido	Unidade	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
53	Enalapril 5mg comprimido	Unidade	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
54	Enalapril 10mg comprimido	Unidade	90000	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
55	Enalapril 20mg comprimido	Unidade	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
56	Espironolactona 25mg comprimido	Unidade	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
57	Espironolactona 100mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
58	Estriol 1mg/g, creme vaginal, tubo de alumínio contendo 50g + aplicador	Unidade	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
59	Estrogênios conjugados 0,625mg, drácea	Unidade	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
60	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg, drácea	Unidade	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
61	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
62	Fluconazol 150mg, cápsula	Unidade	6000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
63	Furosemina 40mg comprimido	Unidade	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
64	Glibenclamina 5mg comprimido	Unidade	130000	R\$ 0,02	R\$ 2.600,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

65	Glicerol 120mg/ml, solução retal, frasco plástico transparente contendo 500 ml para aplicação tipo "enema".	Unidade	800	R\$ 12,18	R\$ 9.744,00
66	Gliclazida 30mg comprimido	Unidade	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
67	Gliclazida 60mg comprimido	Unidade	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
68	Glicose, 250mg/ml (25%), solução injetável, ampola plástica transparente contendo 10 ml.	Unidade	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
69	Glicose, 500mg/ml (50%), solução injetável, ampola plástica transparente contendo 10 ml.	Unidade	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
70	Glicose 50mg/ml (5%), solução injetável, frasco plástico transparente sistema fechado contendo 500 ml.	Unidade	3000	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
71	Guaco (mikania glomerata s.) 35mg/ml, xarope, frasco 120 ml + dosador graduado.	Unidade	4000	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
72	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Unidade	150000	R\$ 0,02	R\$ 3.000,00
73	Hidróxido de alumínio, 5mg/ml, suspensão oral, frasco plástico opaco contendo 240 ml + copo dosador.	Unidade	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
74	Hipromelose 5mg/ml (0,5%), solução oftálmica estéril, frasco contendo 15ml	Unidade	700	R\$ 14,62	R\$ 10.234,00
75	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral, frasco plástico com gotejador contendo 30ml	Unidade	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
76	Ibuprofeno 300mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
77	Ibuprofeno 600mg comprimido	Unidade	70000	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
78	Insulina humana nph 100 ui/ml, suspensão injetável 10 ml	Unidade	1000	R\$ 19,34	R\$ 19.340,00
79	Insulina humana regular 100ui/ml, suspensão injetável 10ml	Unidade	700	R\$ 18,39	R\$ 12.873,00
80	Ivermectina 6mg comprimido	Unidade	900	R\$ 0,50	R\$ 450,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

81	Ipratrópio, brometo de, 0,25mg/ml, solução para inalação, frasco gotejador contendo 20ml.	Unidade	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
82	Isossorbida 5mg comprimido sublingual	Unidade	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
83	Itraconazol 100mg cápsula	Unidade	10000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
84	Lactulose 667mg, xarope, frasco contendo 120ml	Unidade	2000	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
85	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg comprimido	Unidade	7000	R\$ 1,54	R\$ 10.780,00
86	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg comprimido	Unidade	7000	R\$ 2,53	R\$ 17.710,00
87	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg comprimido	Unidade	6000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
88	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
89	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
90	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
91	Lidocaína, cloridrato de. 20mg/g (2%), gel, tubo de alumínio contendo 30g.	Unidade	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
92	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco plástico ambar contendo 100ml + copo dosador	Unidade	4000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00
93	Loratadina 10mg comprimido	Unidade	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
94	Losartana 50mg comprimido	Unidade	250000	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
95	Medroxiprogesterona, acetato 150 Mg/ml, suspensão injetável 1 ml	Unidade	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
96	Metformina 500mg comprimido	Unidade	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
97	Metformina 850mg comprimido	Unidade	150000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
98	Metildopa 250mg comprimido	Unidade	60000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
99	Metoclopramida, cloridrato de. 10mg comprimido	Unidade	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00

**VALOR
TOTAL R\$**



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

1.100.346,00

COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metoclopramida, cloridrato de. 4mg/ml, solução oral, frasco contendo 10ml	Unidade	1700	R\$ 1,29	R\$ 2.193,00
2	Metronidazol 250mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
3	Metronidazol 400mg comprimido	Unidade	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
4	Metronidazol 100mg/g (10%), gel vaginal, tubo em alumínio contendo 50 g + 10 aplicadores descartáveis	Unidade	4000	R\$ 5,63	R\$ 22.520,00
5	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40mg/ml, suspensão oral, frasco contendo 120ml.	Unidade	800	R\$ 6,96	R\$ 5.568,00
6	Nifedipino 10mg comprimido	Unidade	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
7	Nistatina 100.000ui/ml, suspensão oral, frasco plástico ambar com gotejador contendo 50 ml	Unidade	1500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
8	Nitrato de miconazol 20mg/g (2%), creme dermatológico. Apresentação: tubo de alumínio contendo 28g.	Unidade	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
9	Nitrato de miconazol 20mg/g (2%), creme vaginal, tubo plástico contendo 80g + aplicador	Unidade	2000	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00
10	Noretisterona 0,35mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
11	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato 50mg/ml + 5mg/ml, solução injetável, ampola de vidro ambar contendo 1 ml + seringa.	Unidade	1000	R\$ 14,82	R\$ 14.820,00
12	Óleo mineral, óleo oral frasco contendo 100 ml	Unidade	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
13	Omeprazol 20mg cápsula	Unidade	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

14	Paracetamol 200mg/ml, solução oral, frasco gotejador (plástico) contendo 10 ml.	Unidade	2500	R\$ 1,91	R\$ 4.775,00
15	Paracetamol 500mg comprimido	Unidade	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
16	Pasta d'água, pasta, frasco plástico contendo 100 ml	Unidade	2000	R\$ 5,51	R\$ 11.020,00
17	Permanganato de potássio 100mg comprimido para uso tópico	Unidade	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
18	Permetrina 10 mg/g (1%), loção tópica, frasco plástico opaco contendo 60ml	Unidade	5000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
19	Permetrina 50 mg/g (5%), loção tópica, frasco plástico opaco contendo 60ml	Unidade	2000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
20	Prednisona 20mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
21	Prednisona 5 mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
22	Prometazina, cloridrato 25mg comprimido	Unidade	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
23	Propranolol, cloridrato 40mg comprimido	Unidade	70000	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
24	Sais para reidratação oral, cloreto de sódio, glicose, anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado. Pó para solução oral. Envelope contendo 28,84g.	Unidade	6000	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
25	Sinvastatina 20mg comprimido	Unidade	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
26	Sinvastatina 40mg comprimido	Unidade	70000	R\$ 0,16	R\$ 11.200,00
27	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme dermatológico, tubo plástico opaco contendo 120g.	Unidade	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
28	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	Unidade	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
29	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral, frasco plástico opaco contendo 100ml + copo dosador	Unidade	1000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
30	Sulfato ferroso 25mg/ml (ferro elementar). Solução oral,	Unidade	1500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	frasco plástico ambar com gotejador contendo 30 ml.				
31	Sulfato ferroso 40mg (ferro elementar) comprimido	Unidade	70000	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
32	Timolol, maleato. 5mg/ml (0,5%). Solução oftálmica. Frasco plástico gotejador contendo 5 ml	Unidade	1500	R\$ 3,41	R\$ 5.115,00
33	Varfarina 5mg comprimido	Unidade	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
34	Verapamil, cloridrato de. 80mg comprimido	Unidade	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00

VALOR
TOTAL R\$ 183.861,00

MEDICAMENTOS FORA DA REMUME					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilcisteína 40mg/ml, xarope, frasco com 120ml	Unidade	3000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
2	Acetilcisteína 20mg/ml, xarope, frasco com 120ml	Unidade	3000	R\$ 6,54	R\$ 19.620,00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido tamponado	Unidade	8000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
4	Ácido ascórbico 500mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
5	Ácido ascórbico 200mg/ml, 20ml gotas	Unidade	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
6	Ácido tranexâmico 250mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
7	Água destilada para autoclave 5l	Unidade	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
8	Amoxicilina 400mg + clavulonato de potássio 57mg/5ml, suspensão oral, frasco com 70ml	Unidade	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
9	Atenolol 25mg comprimido	Unidade	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
10	Atorvastatina 10mg comprimido revestido	Unidade	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
11	Ambroxol (cloridrato) 6mg/ml, xarope, frasco contendo 120ml	Unidade	3000	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
12	Ambroxol (cloridrato) 3mg/ml, xarope, frasco contendo 120ml	Unidade	3000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

13	Bissulfato de clopidogrel 75mg, comprimido	Unidade	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
14	Bromoprida 4mg/ml solução oral gotas 20ml	Unidade	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
15	Carmelose sódica 5mg/ml. Solução oftálmica estéril, frasco contendo 10ml	Unidade	80	R\$ 19,40	R\$ 1.552,00
16	Cetoconazol 200mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
17	Cetoconazol + dipropionato de betametasona+ sulfato de neomicina 20mg/g + 0,5mg/g +2,5mg/g creme contendo 30g	Unidade	50	R\$ 9,37	R\$ 468,50
18	Ciclobenzapina 10mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
19	Cilostazol 100mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
20	Claritromicina 50mg/ml, grânulos para suspensão pediátrica, frasco contendo 60ml + seringa dosadora	Unidade	50	R\$ 43,91	R\$ 2.195,50
21	Colagenase 1,2u/g, pomada dermatológica, tubo 30g	Unidade	700	R\$ 14,87	R\$ 10.409,00
22	Colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada dermatológica, tubo 30g	Unidade	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
23	Colecalciferol vitamina d3 1.000u.i. comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
24	Colecalciferol vitamina d3 7.000 u.i. comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
25	Colecalciferol vitamina d3 10.000 u.i. comprimido	Unidade	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
26	Colecalciferol vitamina d3 5.000 u.i. comprimido	Unidade	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
27	Dapagliflozina 10mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
28	Desloratadina 0,5mg/ml, xarope, frasco contendo 60ml + seringa dosadora	Unidade	1700	R\$ 13,23	R\$ 22.491,00
29	denosumabe 60mg/ml, solução injetável, contendo 1 seringa preenchida de 1ml	Unidade	10	R\$ 660,14	R\$ 6.601,40
30	Diosmina associado a hesperidina. 450mg + 50mg comprimido revestido	Unidade	2000	R\$ 16,83	R\$ 33.660,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

31	Doxazosina 2mg + finasterida 5mg cápsula	Unidade	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
32	Escopolamina, butilbrometo de. 10mg, drácea	Unidade	10000	R\$ 6,25	R\$ 62.500,00
33	Escopolamina, butilbrometo de + dipirona 10mg + 250mg, comprimido revestido.	Unidade	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
34	Esomeprazol magnesico 20mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
35	Esomeprazol magnesico 40mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
36	Etinilestradiol e levonorgestrel 0,05mg/0,03mg drácea	Unidade	10000	R\$ 6,73	R\$ 67.300,00
37	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml solução 20ml	Unidade	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
38	Iodopovidona (pvpi) 10%. Solução degermante. Frasco contendo 1 litro	Unidade	500	R\$ 31,36	R\$ 15.680,00
39	Iodopovidona (pvpi) 10%. Solução aquosa. Frasco tipo almotolia contendo 100ml	Unidade	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
40	Insulina glargina, solução injetável 100 ui/ml, embalagem com 1 refil com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina	Unidade	400	R\$ 47,26	R\$ 18.904,00
41	Insulina glulisina 100 ui/ml, embalagem solução injetável 3ml + caneta descartável geladeira	Unidade	400	R\$ 20,98	R\$ 8.392,00
42	Lansoprasol 30mg, cápsula	Unidade	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
43	Levodopa+cloridrato de benserazida 100+25mg, hsb, cápsula	Unidade	2000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
44	Levofloxacino 500mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
45	Levofloxacino 750 comprimido	Unidade	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
46	Liraglutina 6mg/ml, solução injetável, sistema de aplicação 3ml	Caixa com 2 caneta descartável	300	R\$ 190,82	R\$ 57.246,00
47	Neomicina, sulfato + bacitracina 5 mg/g + 250ui/g, pomada dermatológica, tubo com revestimento interno de	Unidade	4000	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	alumínio contendo 10g				
48	Nifedipino 20mg retard, comprimido revestido	Unidade	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
49	Nimesulida 100mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
50	Nistatina associado a óxido de zinco 100.000ui + 200mg, pomada dermatológica, embalagem contendo 60g	Unidade	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
51	Nistatina 25.000ui/g, creme vaginal, tubo com revestimento interno de alumínio contendo 60 g + 14 aplicadores descartáveis.	Unidade	3000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
52	Nitrofurantoína 100mg cápsula	Unidade	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
53	Orlistate 120mg cápsula	Unidade	1500	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
54	Olmesartana medoxomila 40mg, comprimidos	Unidade	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
55	Ondansetrona, cloridrato. 4mg comprimido de degradação oral	Unidade	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
56	Papaína 10%, gel formulação especialmente manipulada, tubo contendo 100g.	Unidade	200	R\$ 26,61	R\$ 5.322,00
57	Pantoprazol 20mg comprimido	Unidadde	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
58	Pantoprazol 40mg comprimido	Unidadde	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
59	Pirimetamina 25mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
60	Polivitamínico e sais minerais (a, b1, b2, b3, b5, b6, b9, b12, c, d, e, h, k, ca, cl, cu, cr, fe, p, i, mg, mn, mo, k, se, zn). Comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
61	Prednisona 3mg/ml, solução oral, frasco de vidro ambar contendo 100ml	Unidade	1000	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
62	Propatilnitrato 10mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
63	Repelente com icaridina, aerossol, frasco com 100ml	Unidade	5000	R\$ 11,23	R\$ 56.150,00
64	Rivaroxabana 10mg	Unidade	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	comprimido revestido				
65	Rivaroxabana 15mg comprimido revestido	Unidade	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
66	Rivaroxabana 20mg comprimido revestido	Unidade	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
67	Rosuvastatina cálcica 20mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
68	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol oral, frasco aerossol de alumínio contendo 200 doses	Unidade	3000	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
69	Secnidazol 1g comprimido revestido	Unidade	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
70	Semaglutida 0,25/0,5mg, solução injetável 1 sistema de aplicação de 1,5ml + 6 agulhas descartáveis geladeira	Unidade	200	R\$ 793,02	R\$ 158.604,00
				VALOR TOTAL	R\$ 781.799,40

MEDICAMENTOS FORA DA REMUME - COTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Semaglutida 1mg, solução injetável 1 sistema de aplicação preenchido+ 4 agulhas descartáveis geladeira. Cada sistema contendo 3l	Unidade	200	R\$ 823,00	R\$ 164.600,00
2	Simeticona 75mg/ml, oral gotas, frasco contendo 10ml	Unidade	3000	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
3	Simeticona 40mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
4	Sulfadiazina 500mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
5	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg comprimidos	Unidade	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
				VALOR TOTAL	R\$ 172.270,00

CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS	UNIDADE	TOTAL A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------	---------	---------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	PRODUTOS		LICITAR		
1	Ácido valproico (valproato de sódio) 250 mg. Dragea	Unidade	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
2	Ácido valproico (valproato de sódio) 500 mg comprimido	Unidade	30000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
3	Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/ml, xarope, frasco contendo 100 ml + copo medidor	Unidade	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
4	Amitriptilina 25mg comprimido	Unidade	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
5	Biperideno, cloridrato de. 2mg comprimido	Unidade	70000	R\$ 0,22	R\$ 15.400,00
6	Bupropiona, cloridrato de. 150mg, comprimido de liberação prolongada	Unidade	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
7	Carbamazepina 200mg comprimido	Unidade	80000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
8	Carbamazepina 400mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
9	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral, frasco contendo 100 ml + copo medidor	Unidade	2000	R\$ 7,79	R\$ 15.580,00
10	Carbonato de lítio 300mg comprimido	Unidade	18000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
11	Clomipramina, cloridrato de. 25mg comprimido	Unidade	25000	R\$ 0,67	R\$ 16.750,00
12	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral, frasco gotejador contendo 20 ml	Unidade	4000	R\$ 2,36	R\$ 9.440,00
13	Clorpromazina, cloridrato de. 25mg comprimido	Unidade	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
14	Clorpromazina, cloridrato de. 100mg comprimido	Unidade	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
15	Clorpromazina, cloridrato de. 40mg/ml. Solução oral. Frasco com gotejador contendo 20 ml	Unidade	800	R\$ 6,61	R\$ 5.288,00
16	Diazepam 10mg comprimido	Unidade	90000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
17	Diazepam 5mg comprimido	Unidade	70000	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
18	Fenitoína 100mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
19	Fenobarbital 100mg comprimido	Unidade	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

20	Fenobarbital 40mg/ml solução oral. Frasco de vidro ambar com gotejador contendo 20 ml	Unidade	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
				VALOR TOTAL	R\$ 165.313,00

CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA - COTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fluoxetina, cloridrato de. 20mg cápsula	Unidade	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
2	Haloperidol 1mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
3	Haloperidol 5mg comprimido	Unidade	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
4	Haloperidol 2mg/ml. Solução oral. Frasco plástico gotejador contendo 20 ml	Unidade	900	R\$ 3,83	R\$ 3.447,00
5	Haloperidol decanoato 50 mg/ml, solução injetável ampola de vidro ambar contendo 1ml	Unidade	1000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
6	Nortriptilina, cloridrato de. 25mg cápsula	Unidade	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
7	Nortriptilina, cloridrato de. 75mg cápsula	Unidade	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
				VALOR TOTAL	R\$ 26.617,00

CONTROLADOS FORA RENAME					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alprazolam 0,5 mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
2	Alprazolam 1 mg comprimido	Unidade	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
3	Aripipazol 10mg comprimidos	Unidade	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
4	Bromazepam 3mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
5	Bromazepam 6mg comprimido	Unidade	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
6	Citalopram, bromidrato de. 20mg comprimido	Unidade	80000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
7	Clonazepam 0,5mg comprimido	Unidade	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

8	Clonazepam 2mg comprimido	Unidade	90000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
9	Codeína, fosfato de. 30mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
10	Divalproato de sódio 500mg comprimido	Unidade	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
11	Duloxetina, cloridrato 30mg, cápsula de liberação retardada	Unidade	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
12	Duloxetina, cloridrato 60mg, cápsula de liberação retardada	Unidade	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
13	Escitalopram 20mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
14	Fluoxetina 20mg/ml solução oral 20ml	Unidade	200	R\$ 49,41	R\$ 9.882,00
15	Gabapetina 300mg cápsula gelatinosa dura	Unidade	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
16	Imipramida, cloridrato de. 25mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
17	Levomepromazina, maleato 100mg comprimido	Unidade	35000	R\$ 0,75	R\$ 26.250,00
18	Levomepromazina, maleato 25mg comprimido	Unidade	35000	R\$ 0,41	R\$ 14.350,00
19	Levomepromazina, maleato. 40 mg/ml, solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 20ml	Unidade	1000	R\$ 10,78	R\$ 10.780,00
20	Lisdexanfetamina, dimesilato de. 30mg cápsulas	Unidade	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
21	Lisdexanfetamina, dimesilato de. 50mg cápsulas	Unidade	2000	R\$ 14,41	R\$ 28.820,00
22	Metilfelidato, cloridrato de. 10mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
23	Metilfelidato, cloridrato de. 10mg la, cápsula	Unidade	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
24	Morfina, sulfatopentaidratada. 10mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 16,43	R\$ 32.860,00
25	Nepafenaco1 mg/ml suspensão oftálmica estéril. Embalagem contendo 5 ml	Unidade	50	R\$ 54,86	R\$ 2.743,00
26	Midazolam, maleato. 15mg comprimido	Unidade	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
27	Oxcarbazepina 300mg comprimido revestido	Unidade	20000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
28	Oxcarbazepina 600mg	Unidade	18000	R\$ 1,67	R\$



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	comprimido revestido				30.060,00
29	Oxcarbazepina 60 mg/ml. Suspensão oral. Frasco de vidro ambar contendo 100 ml + seringa dosadora.	Unidade	700	R\$ 33,36	R\$ 23.352,00
30	Paroxetina, cloridrato 20mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
31	Periciazina 10mg comprimido revestido	Unidade	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
32	Periciazina 10mg/ml. Solução oral. Frasco de vidro com gotejador contendo 20ml	Unidade	400	R\$ 13,20	R\$ 5.280,00
33	Periciazina 40mg/ml. Solução oral. Frasco de vidro com gotejador contendo 20ml	Unidade	400	R\$ 16,29	R\$ 6.516,00
34	Pramipexol 0,375mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
35	Pregabalina 75mg cápsula	Unidade	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
36	Pregabalina 150mg cápsula	Unidade	20000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
37	Primidona 100mg comprimido	Unidade	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
38	Quetiapina, hemifumarato de, 25mg comprimido	Unidade	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
39	Quetiapina, hemifumarato de, 50mg comprimido liberação prolongada	Unidade	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
40	Risperidona 1mg comprimido revestido	Unidade	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
41	Risperidona 2mg comprimido revestido	Unidade	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
42	Risperidona 3mg comprimido revestido	Unidade	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
43	Risperidona 1mg/ml. Solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 30ml + seringa plástica dosadora	Unidade	2000	R\$ 9,19	R\$ 18.380,00

VALOR
TOTAL R\$ 345.388,00

CONTROLADOS FORA RENAME - COTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sertralina 50mg comprimido	Unidade	40000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

2	Sertralina 25mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
3	Tioridazina, cloridrato. 25mg drágea.	Unidade	3000	R\$ 7,26	R\$ 21.780,00
4	Tioridazina, cloridrato. 100mg drágea.	Unidade	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
5	Tramadol, cloridrato. 100mg comprimido revestido de liberação prolongada	Unidade	30000	R\$ 2,11	R\$ 63.300,00
6	Tramadol, cloridrato. 50mg cápsula gelatinosa dura	Unidade	50000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
7	Trazodona 50mg comprimidos	Unidade	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
8	valproato de sódio + ácido valproico 300mg, comprimido revestido de liberação prolongada	Unidade	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
9	Venlafaxina, cloridrato. 75mg, cápsula dura de liberação prolongada	Unidade	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
10	Venlafaxina, cloridrato. 150mg.cápsula dura de liberação prolongada	Unidade	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
11	Zolpidem 10mg comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
				VALOR TOTAL	R\$ 114.140,00

INJETÁVEIS COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água para injetáveis. Injetável. Ampola plástica transparente contendo 10 ml.	Unidade	9000	R\$ 0,43	R\$ 3.870,00
2	Amiodarona, cloridrato de. 50mg/ml. Solução injetável. Ampola vidro ambar contendo 03 ml	Unidade	3000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
3	Benzilpenicilina benzatina. 1.200.000 ui. Suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor com 4 ml	Unidade	6000	R\$ 9,14	R\$ 54.840,00
4	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui. Suspensão injetável. Frasco ampola vidro incolor com 4 ml.	Unidade	3000	R\$ 9,06	R\$ 27.180,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

5	Bicarbonato de sódio. 1 meq/ml (8,4%). Solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10 ml	Unidade	1500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
6	Ceftriaxona sódica (intravenosa) 500mg, pó para solução injetável, frasco de vidro incolor + ampola diluente de vidro contendo 10ml	Unidade	1000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
7	Diazepam 5mg/ml solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2ml.	Unidade	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
8	Dipirona 500mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	7000	R\$ 2,20	R\$ 15.400,00
9	Epinefrina. 1mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1 ml	Unidade	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
10	Fenitoína sódica. 50mg/ml solução injetável. Ampola contendo 5 ml.	Unidade	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
11	Flumazenil. 0,1 mg/ml. Forma solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 5 ml.	Unidade	1000	R\$ 12,44	R\$ 12.440,00
12	Furosemida. 10mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml	Unidade	5000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
13	Haloperidol. 2mg/ml. Solução oral. Frasco plástico gotejador contendo 20 ml	Unidade	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
14	Haloperidol, decanoato de. 50mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1ml.	Unidade	900	R\$ 7,35	R\$ 6.615,00
15	Lidocaína 20mg/ml(2%)+epinefrina 0,005mg/ml, solução injetáveln frasco contendo 20ml	Unidade	3000	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
16	Lidocaína. 20mg/ml. Solução injetável. Apresentação: frasco-ampola contendo 20ml	Unidade	3000	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00
17	Midazolam, cloridrato 5mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar	Unidade	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	contendo 10 ml				
18	Prometazina, cloridrato. 25mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml	Unidade	5000	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 212.695,00

INJETÁVEIS COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução ringer + lactato. Lactato de sódio 3mg/ml, cloreto de sódio 6mg/ml, cloreto de potássio 0,3mg, cloreto de cálcio 0,2mg/ml. Solução injetável. Frasco plástico transparente sistema fechado contendo 500ml.	Unidade	3000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
2	Hidrocortisona, succinato sódico de. 100mg. Pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluente contendo 2ml	Unidade	3000	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
3	Hidrocortisona, succinato sódico de. 500mg. Pó para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola diluente contendo 2ml	Unidade	3000	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
4	Sulfato de magnésio. 10%. Solução injetável. Apresentação: ampola de vidro incolor contendo 10ml	Unidade	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
				VALOR TOTAL	R\$ 49.020,00

INJETÁVEIS PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável. Ampola	Unidade	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	vidro ambar contendo 5 ml				
2	Ácido tranexâmico 50 mg/ml. Solução injetável. Ampola vidro incolor contendo 5 ml.	Unidade	8.000	R\$ 5,07	R\$ 40.560,00
3	Adenosina. 3 mg/ml. Solução injetável. Ampola vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	1.500	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
4	Aminofilina 24mg/ml. Solução injetável. Ampola vidro ambar contendo 10ml	Unidade	2.000	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
5	Atropina, sulfato de. 0,25mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1ml	Unidade	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
6	Biperideno, lactato de. 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	Unidade	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
7	Bromoprida. 5mg/ml. Solução injetável. Ampola vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	4.000	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
8	Cefalotina sódica 1g, pó para solução injetável, frasco de vidro incolor 10ml+ ampola diluente de vidro contendo 5ml	Unidade	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
9	Cetoprofeno, solução injetável 50 mg/ml, embalagem 2 ml	Unidade	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
10	Dexametasona, fosfato dissódico de. 4mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2,5 ml	Unidade	6.000	R\$ 2,41	R\$ 14.460,00
11	Diclofenaco potássico 25mg/ml. Solução injetável. Ampola contendo 3ml	Unidade	7.000	R\$ 1,81	R\$ 12.670,00
12	Diclofenaco sódico 25mg/ml. Solução injetável. Ampola contendo 3ml.	Unidade	7.000	R\$ 1,45	R\$ 10.150,00
13	Dimenidrinato + piridoxina. 50mg/ml + 50mg/ml. Solução injetável. Ampola contendo 10ml	Unidade	5.000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
14	Enoxaparina sódica 20mg/ml. Solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,2 ml	Unidade	400	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00



MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	com sistema de segurança				
15	Enoxaparina sódica 40mg/ml. Solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,4 ml com sistema de segurança	Unidade	400	R\$ 16,48	R\$ 6.592,00
16	Enoxaparina sódica 60mg/ml. Solução injetável. Seringa de vidro incolor contendo 0,6 ml com sistema de segurança	Unidade	400	R\$ 23,72	R\$ 9.488,00
17	Escopolamina, butilbrometo de. 20mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1 ml	Unidade	7.000	R\$ 1,27	R\$ 8.890,00
18	Escopolamina, butilbrometo de + dipirona. 4mg/ml + 500mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 5 ml	Unidade	7.000	R\$ 2,92	R\$ 20.440,00
19	Deslanosídeo 0,2mg/ml. Solução injetável. Ampola de contendo 2ml	Unidade	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
20	Fenobarbital sódico 100mg/ml. Solução injetável para via intramuscular e intravenosa. Ampola contendo 2 ml	Unidade	2.000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
21	Fitomenadiona (im ou iv) vitamina k 10mg/ml. Solução injetável. Ampola contendo 1ml	Unidade	2.000	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00
22	Fentanila, citrato 0,05mg/ml. Solução injetável. Ampola 10 ml.	Unidade	2.000	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
23	Gliconato de cálcio 100 mg/ml – cartucho com 1 ampola de 10 ml gliconato de cálcio 100 mg/ml	Unidade	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
24	Hidralazina 20mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 1 ml	Unidade	1.000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
25	Manitol 200mg/ml (20%). Solução injetável bolsa/frasco sistema fechado contendo 250ml	Unidade	300	R\$ 10,62	R\$ 3.186,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

26	Meropenen tri-hidratado 500mg. Pó liofilizado para solução injetável. Frasco-ampola	Unidade	300	R\$ 23,77	R\$ 7.131,00
27	Metoclopramida, cloridrato. 5mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml	Unidade	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
28	Morfina, sulfato 10mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1 ml	Unidade	2.000	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
29	Morfina, sulfato 1mg/ml. Solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml	Unidade	2.000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
30	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml. Solução injetável. Ampola contendo 2ml	Unidade	700	R\$ 18,46	R\$ 12.922,00
31	Omeprazol. 40mg. Pó liofilizado para solução injetável. Frasco de vidro incolor + ampola de vidro com diluente contendo 10 ml	Unidade	5.000	R\$ 12,04	R\$ 60.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 321.529,00

INJETÁVEIS PRONTO ATENDIMENTO - COTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ondansetrona, cloridrato. 2mg/ml. Solução injetável. Ampola contendo 2ml	Unidade	4000	R\$ 2,43	R\$ 9.720,00
2	Tenoxicam 20g. Pó liofilizado injetável. Frasco de vidro + ampola com diluente contendo 2ml	Unidade	4000	R\$ 7,73	R\$ 30.920,00
3	Tetracaína, cloridrato + fenilefrina, cloridrato. 10mg/ml + 1mg/ml. Solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 10 ml	Unidade	1000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
4	Tramadol, cloridrato. 50mg/ml. Solução injetável para uso intramuscular, intravenoso ou subcutâneo. Ampola contendo	Unidade	4000	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	1ml				
5	Vitaminas do complexo b (b, b1, b2, b3 b5, b6 e pp). Solução injetável. Ampola vidro ambar contendo 2 ml	Unidade	4000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00

VALOR
TOTAL R\$ 71.810,00

CORRELATOS E INSUMOS UNIDADE BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira, tipo espátula, descartável, com 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura, 2 mm de espessura	Embalagem contendo 100 unidades	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
2	Ácidos graxos essenciais à base de ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido capróico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Apresentação: embalagem contendo 200 ml.	Unidade	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
3	Agulha acupuntura 0,25x30, cabo em prata e haste em ação inox. Com aplicador guia plástico. Boa resistência para corrosão, extremidade afiada, corpo da agulha uniforme, estéril (em óxido de etileno) e não tóxica, descartável.	Caixa com 100 unidades	900	R\$ 95,90	R\$ 86.310,00
4	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25 mm.	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 56,96	R\$ 28.480,00
5	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 8 x 0,25 mm	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 13,26	R\$ 6.630,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

6	Agulha hipodérmica descartável para punção, 13 x 0,45 mm	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 13,55	R\$ 6.775,00
7	Agulha hipodérmica descartável para punção, 20 x 5,5 mm	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 13,93	R\$ 6.965,00
8	Agulha hipodérmica descartável para punção, 25 x 7 mm	Caixa com 100 unidades	700	R\$ 13,76	R\$ 9.632,00
9	Agulha hipodérmica descartável para punção, 25 x 8 mm	Caixa com 100 unidades	400	R\$ 12,36	R\$ 4.944,00
10	Agulha hipodérmica descartável para punção, 30 x 7 mm	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 19,18	R\$ 9.590,00
11	Agulha hipodérmica descartável para punção, 30 x 8 mm	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 22,26	R\$ 11.130,00
12	Agulha hipodérmica descartável para punção, 40 x 12 mm	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 9,87	R\$ 4.935,00
13	Agulha insulina 8mm, com sgulha fixa e siliconizada.	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 23,45	R\$ 11.725,00
14	Agulha insulina 4mm, com sgulha fixa e siliconizada	Caixa com 100 unidades	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
15	Álcool etílico, hidratado, 70%, gel, com validade mínima de 01 ano. Frasco contendo 500 ml.	Unidade	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
16	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, com validade mínima de 01 ano. Frasco contendo 1 l	Unidade	5000	R\$ 6,52	R\$ 32.600,00
17	Algodão hidrófilo, 100% puro, macio e extra absorvente, branco, não estéril, dermatologicamente testado. Embalagem contendo o1 rolo com 500 g	Unidade	700	R\$ 11,26	R\$ 7.882,00
18	Atadura de crepom, com 10 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação: embalagem	Embalagem individual contendo 01 rolo	10000	R\$ 8,25	R\$ 82.500,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	individual contendo 01 rolo.				
19	Atadura de crepom, com 12 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm². Apresentação: embalagem individual contendo 01 rolo.	Embalagem individual contendo 01 rolo	8000	R\$ 7,01	R\$ 56.080,00
20	Atadura de crepom, com 15 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm².	embalagem individual contendo 01 rolo	10000	R\$ 9,13	R\$ 91.300,00
21	Atadura de crepom, com 20 cm de largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm².	embalagem individual contendo 01 rolo	10000	R\$ 13,41	R\$ 134.100,00
22	Aspirador de secreção ma520-60 bivolt-potência em watts 120 watts	Unidade	20	R\$ 559,98	R\$ 11.199,60
23	Avental descartável uso hospitalar, 30g/m², manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno. Deve apresentar registro na anvisa.	Embalagem contendo 01 unidade	25000	R\$ 1,39	R\$ 34.750,00
24	Avental descartável uso hospitalar, 40g/m², manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno. Deve apresentar registro na anvisa	Embalagem contendo 01 unidade	25000	R\$ 1,86	R\$ 46.500,00
25	Avental descartável uso hospitalar, 50g/m², manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno. Deve apresentar registro na anvisa	Embalagem contendo 01 unidade	25000	R\$ 2,39	R\$ 59.750,00
26	balança corporal digital, até 180 kg	Unidade	70	R\$ 94,53	R\$ 6.617,10
27	Balança médica digital até 200kg, modelo w 200/100 a, capacidade 200 kg	Unidade	20	R\$ 1.118,33	R\$ 22.366,60



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

28	Bateria para medidor de glicemia 3v, lithium, cr 2032	Cartela contendo 5 unidades	200	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
29	Bateria para termômetro digital, 1.5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192)	Embalagem contendo 10 unidades	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
30	Bisturi com cabo em plástico e lâmina em aço inoxidável, tamanho nº 15, descartável, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama) com tampa protetora de polietileno de baixa densidade (pebd) sobre a lâmina	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
31	Bisturi com cabo em plástico e lâmina em aço inoxidável, tamanho nº 22, descartável, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama) com tampa protetora de polietileno de baixa densidade (pebd) sobre a lâmina.	Embalagem contendo 01 unidade.	2000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
32	Cloreto de sódio 0,9%, solução estéril, não injetável. Embalagem contendo 500ml	Unidade	10000	R\$ 7,27	R\$ 72.700,00
33	Coletor de urina, sistema aberto, fabricado em pvc translúcido, com capacidade para 1.200 ml em escala graduada, tubo extensor, conector para sondas uretro-vesicais, pinça corta fluxo, cordel para sustentação ao leito	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
34	Coletor para material perfuro-cortante, com capacidade para 07 litros, descartável, em papelão, com alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade	Embalagem contendo 01 unidade	3000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

35	Coletor para material pérfuro-cortante, com capacidade para 13 litros, descartável, em papelão, com alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade	Embalagem contendo 01 unidade	4000	R\$ 4,67	R\$ 18.680,00
36	Coletor universal (fezes e urina), descartável, estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável, contendo pá (para coleta), embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
37	Coletor universal (fezes e urina), descartável, não estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável, contendo pá (para coleta), embalado individualmente	Embalagem contendo 01 unidade	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
38	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, com 8 camadas, com 5 dobras, medindo 7,50 x 7,50 cm, com fio radiopaco.	Embalagem contendo 10 unidades	70000	R\$ 1,77	R\$ 123.900,00
39	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, com 8 camadas, com 5 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm.	Embalagem contendo 500 unidades	8000	R\$ 20,15	R\$ 161.200,00
40	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 13 fios/cm ² , em rolo, confeccionada 100% algodão, com 8 camadas, 04 dobras, alta absorção, medindo 91 cm de largura x 91 m de comprimento	Embalagem contendo 01 unidade	500	R\$ 33,86	R\$ 16.930,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

41	Curativo alginato de cálcio com carboximetilcelulose, composto por 85% de alginato de cálcio e 15% de carboximetilcelulose, em placa, recortável, tamanho mínimo de 10 cm x 10 cm.	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 7,37	R\$ 5.159,00
42	Curativo alginato de cálcio com carboximetilcelulose, composto por 85% de alginato de cálcio e 15% de carboximetilcelulose, tamanho mínimo de 15 cm x 15 cm	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 14,06	R\$ 9.842,00
43	Curativo algodonado com gaze estéril, constituído de manta de algodão medicinal hidrofílico, envolto em tecido de gaze hidrofílica, embalado individualmente, com dimensões de 15 x 10 cm	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 0,78	R\$ 546,00
44	Curativo algodonado com gaze estéril, constituído de manta de algodão medicinal hidrofílico, envolto em tecido de gaze hidrofílica, embalado individualmente, com dimensões de 15 x 30 cm	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 0,92	R\$ 644,00
45	Curativo antiséptico, tipo bangadem, anti-alérgico, utilizado pós coleta, com pré corte na borda.	Embalagem contendo 500 unidades	500	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00
46	Curativo cobertura de espuma, contêm o agente antimicrobiano polihexametileno de biguanida à 0,5%(phmb), com dimensões de 10,2 x 10,2 cm aproximadamente	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 36,17	R\$ 25.319,00
47	Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, com dimensões de 10 x 10 cm, embalada	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 8,37	R\$ 5.859,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	individualmente.				
48	Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, com dimensões de 10 x 20 cm, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 16,36	R\$ 11.452,00
49	Curativo de alginato de cálcio, carboximetilcelulose com prata, estéril, composto por ácido gulurônico, fibras de nylon com íons de prata e carboximetilcelulose, em placa, recortável. Tamanho mínimo de 10 cm x 10 cm. Apresentação	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 31,48	R\$ 31.480,00
50	Curativo de alginato de cálcio, carboximetilcelulose com prata, , estéril, composto por ácido gulurônico, fibras de nylon com íons de prata e carboximetilcelulose, em placa, recortável, tamanho mínimo de 15 cm x 15 cm	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 64,16	R\$ 64.160,00
51	Curativo espuma de poliuretano com prata, macio e adaptável, estéril, em placa, tamanho mínimo de 15x15cm.	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 52,63	R\$ 36.841,00
52	Curativo hidrocélular hidrofílico, estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, com	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 60,23	R\$ 42.161,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	dimensões de 10 x 10 cm.				
53	Curativo hidrocélular hidrofílico, estéril, tripla camada. Camada superior: com filme de poliuretano com adesivo acrílico; camada intermediária: com espuma de poliuretano 100 % absorvente; camada inferior de três componentes: com adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, com dimensões de 17,5 x 17,5 cm	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 107,52	R\$ 75.264,00
54	Curativo hidrocolóide com alginato de cálcio, estéril, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, tamanho mínimo de 15cmx15 cm	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 18,23	R\$ 12.761,00
55	Curativo hidrocolóide, composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica – cmc), poli-isobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e forro composto por papel siliconado, com dimensões de 15 x 15 cm	Embalagem com 01 unidade	700	R\$ 34,77	R\$ 24.339,00
56	Curativo hidrogel amorfo, estéril, transparente, composto por alginato de cálcio e cálcio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada. Embalagem contendo 01 tubo com 85g	Unidade	700	R\$ 22,22	R\$ 15.554,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

57	Curativo hidrogel com alginato de cálcio, composto de gel estéril, não aderente, contendo 90% água, carboximetilcelulose sódica. Apresentação: frasco com 25g.	Unidade	800	R\$ 10,60	R\$ 8.480,00
58	Curativo hidrocolóide, composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica – cmc), poli-isobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e forro composto por papel siliconado, com dimensões de 10 x 10 cm.	Embalagem contendo 01 unidade	800	R\$ 6,67	R\$ 5.336,00
59	Dispositivo incontinência urinária nº 06, com extensor 120 cm, com preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
60	Dispositivo incontinência urinária nº 07, com extensor 120 cm, com preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
61	Dopple fetal portátil digital (detector de frequência cardíaca fetal), transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e fácil operação, alto falante de alta performance, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de lcd colorida para visualização numérica e onda de batimento cardíaco fetal, alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis, bateria interna	Embalagem contendo 01 unidade	40	R\$ 529,85	R\$ 21.194,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

	recarregável (carregador integrado bivolt), sensibilidade à partir de 10 / 12 semanas, manual de instruções, garantia de 01 ano.				
62	Escova endocervical, descartável, atóxica, estéril, confeccionada em plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
63	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), tamanho adulto obeso, para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon anti-alérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulação de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos	Embalagem contendo 01 unidade	40	R\$ 75,62	R\$ 3.024,80



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

64	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), tamanho adulto, para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon anti-alérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos.	Embalagem contendo 01 unidade	150	R\$ 64,56	R\$ 9.684,00
65	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), tamanho infantil, para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon anti-alérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos.	Embalagem contendo 01 unidade	80	R\$ 72,25	R\$ 5.780,00
66	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

	adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10 cm x 4,5 m, em rolo, com proteção de plástico.				
67	Espaçador para aerossol, tubo totalmente transparente; dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto; máscaras extramacias com vedação total do ambiente externo; válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção máxima do medicamento; compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol; bpa free; acompanha 2 máscaras. Conteúdo da embalagem: 01 unidade do espaçador, 01 máscara infantil, 01 máscara adulto.	Unidade	100	R\$ 32,53	R\$ 3.253,00
68	Espátula de ayres, uso médico, descartável, confeccionado em madeira de reflorestamento, não estéril, 18 cm.	Embalagem contendo 100 unidades	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
69	Espéculo vaginal pequeno, descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado.	Embalagem contendo 01 unidade	4000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
70	Espéculo vaginal tamanho grande, descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado.	Embalagem contendo 01 unidade	4000	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

71	Espéculo vaginal pequeno, descartável, estéril, lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado.	Embalagem contendo 01 unidade	3000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
72	Espéculo vaginal tamanho médio, descartável, estéril, lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado.	Embalagem contendo 01 unidade	4000	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
73	Estesiômetro, composto por kit contendo conjunto de 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças entre 0,05 g a 300 g, quando aplicados sobre a pele. Verde (0,05 g), azul (0,2 g), violeta (2,0 g), vermelho (4,0 g), laranja (10,0 g) e rosa (300 g).	Embalagem contendo 01 kit	100	R\$ 274,38	R\$ 27.438,00
74	Estetoscópio adulto/infantil, contendo par de olivas rosqueável (dura), par de olivas rosqueável (macia), par de olivas rosqueável (silicone), 02 pares de membrana plástica rígida, anel rosqueado de cobre cromado (adulto e infantil), base rosqueada de cobre cromado que possibilite a troca do sino ou diafragma (adulto e infantil), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo duplo em pvc ligado através de anéis metálicos, fone	Embalagem contendo 01 unidade	40	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	biauricular de cobre cromado, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador de dupla função, manual de instruções, 01 ano de garantia.				
75	Filme para raio x, com 35 x 35 cm, ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso, formato básico.	Embalagem contendo 100 unidades (folhas)	100	R\$ 341,97	R\$ 34.197,00
76	Fita adesiva crepada, cor branca, com 16 mm de largura e 50 m de comprimento, autoaderente, confeccionado com papel crepado com adesivo a base de borracha natural, em rolo.	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
77	Fita adesiva microporosa, com 10 cm de largura e 10 m de comprimento, autoaderente, confeccionado com papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, maleável e flexível, em rolo com proteção plástica	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 8,23	R\$ 16.460,00
78	Fita para autoclave, duas faces (massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e camada impermeabilizante de resina acrílica), com 19 mm de largura e 30 m de comprimento, com indicador químico de esterilização, em	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	rolo.				
79	Fixador citológico, para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, composto por propilenoglicol e álcool absoluto, tipo spray frasco contendo 100 ml.	Unidade	1000	R\$ 16,17	R\$ 16.170,00
80	Formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, concentração entre 35 e 40%.	Embalagem contendo 01 litro	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00
81	Fralda descartável adulto, tamanho extra grande, anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado.	Unidade	50000	R\$ 1,83	R\$ 91.500,00
82	Fralda descartável adulto, tamanho grande, anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado	Unidade	50000	R\$ 1,26	R\$ 63.000,00
83	Fralda descartável adulto, tamanho médio, anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado.	Unidade	50000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
84	Fralda descartável adulto, tamanho pequeno, anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado.	Unidade	40000	R\$ 1,20	R\$ 48.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

85	Fralda descartável infantil, tamanho g, com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	40000	R\$ 0,73	R\$ 29.200,00
86	Fralda descartável infantil, tamanho m, com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	40000	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00
87	Fralda descartável infantil, tamanho p, com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
88	Fralda descartável infantil, tamanho xg, com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	40000	R\$ 0,90	R\$ 36.000,00
89	Fralda descartável infantil, tamanho xxg (extra, extra grande), com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis.	Unidade	40000	R\$ 0,94	R\$ 37.600,00
90	Frasco tipo almotolia com 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar.	Embalagem contendo 01 unidade	500	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
91	Frasco tipo almotolia com 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente.	Embalagem contendo 01 unidade	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
92	Garrote, tecido elástico, 30 cm de comprimento, 2,5 cm de largura, auto-trava (fecho) em pvc, regulagem de tensão automática, tipo fita.	Embalagem contendo 01 unidade	80	R\$ 6,75	R\$ 540,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

93	Gel lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso. Apresentação: sachê 5 g	Unidade	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
94	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção. Apresentação: embalagem contendo 500 ml	Unidade	1000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
95	Inalador compressor, contendo máscaras adulto e infantil, proteção antibacteriana, certificado pelo inmetro. Voltagem (inalador): 127 a /220v. Motor: 1/40 hp. Intensidade sonora (ruído aproximado): 70 dba. Conexão de ar: rosca. Sistema: a pistão. Protetor térmico: 130°C ± 6°C. Pressão atmosférica: 700 a 1060 hpa. Umidade relativa: 15 a 93 %ur (sem condensação). Capacidade máxima do recipiente para medicamento: 10 ml. Peso: 1,2 kg. Dimensões (em cm): 14,8 (l) x 12,6 (a) x 19,6 (p). Embalagem contendo na embalagem compressor, kit inalador, máscara adulto, máscara infantil, tubo de ar, kit de filtros de ar, elásticos para máscaras, manual de instruções.	Unidade	100	R\$ 143,95	R\$ 14.395,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

96	Inalador nebulizador hospitalar 4 saídas bi-power com rodízios, voltagem: bivolt automático; dimensões do produto (cm): 26 x 24 x 33 (sem suporte) n107 x 60 x 34 (com suporte); peso: 4 kg (sem suporte) ou 7,0 kg (com suporte); intensidade da névoa: intensa; nº anvisa: 10332179006; Funcionamento sem fio: não. Requer alimentação via rede elétrica; possui bateria: não; desligamento automático: não; comprimento da mangueira: 1,5 metros; restrição a medicamentos: não; contém na embalagem: 1 inalador, 4 máscaras adulto, 4 mascaras infantil, 4 mangueiras de ar e 4 copos de nebulização turbo.	Unidade	15	R\$ 2.810,59	R\$ 42.158,85
97	Kit para nebulização adulto, confeccionado em pvc atóxico, atóxico, anatômico, flexível, contendo micro nebulizador (cabeçote, anteparo e recipiente), máscara com elástico ajustável e extensão com conexão de encaixe.	Embalagem contendo 01 unidade	150	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
98	Kit para nebulização adulto, confeccionado em pvc atóxico, atóxico, anatômico, flexível, contendo micro nebulizador (cabeçote, anteparo e recipiente), máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.	Embalagem contendo 01 unidade	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
99	Kit para nebulização infantil, confeccionado em pvc atóxico, atóxico, anatômico, flexível, contendo micro nebulizador (cabeçote,	Embalagem contendo 01 unidade	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	anteparo e recipiente), máscara com elástico ajustável e extensão com conexão de encaixe.				
100	Kit para nebulização infantil, confeccionado em pvc atóxico, atóxico, anatômico, flexível, contendo micro nebulizador (cabecote, anteparo e recipiente), máscara com elástico ajustável e extensão com conexão rosqueável.	Embalagem contendo 01 unidade	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
101	Lâmina para bisturi nº 11, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo	Embalagem contendo 100 unidades.	500	R\$ 27,52	R\$ 13.760,00
102	Lâmina para bisturi nº 12, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo	Embalagem contendo 100 unidades.	500	R\$ 35,83	R\$ 17.915,00
103	Lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo	Embalagem contendo 100 unidades	500	R\$ 34,31	R\$ 17.155,00
104	Lâmina para bisturi nº 20, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo	Embalagem contendo 100 unidades.	500	R\$ 31,76	R\$ 15.880,00
105	Lâmina para bisturi nº 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo	Embalagem contendo 100 unidades.	500	R\$ 29,82	R\$ 14.910,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

106	Lâmina para bisturi nº 24, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo	Embalagem contendo 100 unidades.	500	R\$ 29,11	R\$ 14.555,00
107	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, descartável, tamanho: 25,4 x 76,2 mm, espessura: 1 mm – 1,2 mm, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo	Embalagem contendo 50 unidades	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
108	Laringoscópio composto por cabo em aço inoxidável com superfície recartilhada para melhor aderência (tamanho médio), com abertura na base para utilização de pilhas ou bateria recarregável, lâminas de macintosh com acabamento arredondado (nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04), esterilizável e autoclavável, lâmpada em fibra óptica 2,5 v, estojo em formato “maleta”, manual de instruções, pilhas e 01 ano de garantia.	Embalagem contendo 01 unidade.	30	R\$ 1.081,88	R\$ 32.456,40
109	Lençol hospitalar descartável, confeccionado em 100% celulose reciclada com fibras naturais, textura tipo “crepe”, flexível e resistente, 70 cm largura x 50 m comprimento.	Embalagem contendo 01 rolo	3000	R\$ 14,98	R\$ 44.940,00
110	Luva cirúrgica nº 6,5, estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.	Embalagem contendo 01 par	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

111	Luva cirúrgica nº 7,0 estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.	Embalagem contendo 01 par	10000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
112	Luva cirúrgica nº 7,5, estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.	Embalagem contendo 01 par	10000	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
113	Luva cirúrgica nº 8,0, estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.	Embalagem contendo 01 par	7000	R\$ 0,94	R\$ 6.580,00
114	Luva para procedimento tamanho extra pequeno, não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa com 100 unidades	1000	R\$ 13,82	R\$ 13.820,00
115	Luva para procedimento tamanho grande, não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração	Caixa com 100 unidades	1500	R\$ 15,40	R\$ 23.100,00
116	Luva para procedimento tamanho médio, não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à	Caixa com 100 unidades	1500	R\$ 13,60	R\$ 20.400,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

	tração.				
117	Luva para procedimento tamanho pequeno, não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.	Caixa com 100 unidades	1500	R\$ 15,73	R\$ 23.595,00
118	Macacão, material tnt, componentes capuz/zíper frontal, tipo uso hospitalar, cor branco, tamanho médio, características adicionais hidrorrepelente, tipo manga longa com elástico nos punhos. Deve apresentar registro na anvisa.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 13,43	R\$ 26.860,00
119	Mangueira extensão 1,60m com rosca verde e ponta macho	Unidade	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
120	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. Deve apresentar registro na anvisa.	Embalagem contendo 50 unidades	10000	R\$ 9,75	R\$ 97.500,00
121	Máscara respirador descartável. Características: filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica) , cor branca, tamanho regular, formato dobrável e certificação do ministério do trabalho.	Embalagem contendo 01 unidade	6000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

122	Máscara oxigênio c/ reservatório não reinalação, hudson, pvc, resistente e atóxico; reservatório adulto 1150 ml: pvc, resistente e atóxico; tubo de oxigênio 2,1m: pvc, resistente e atóxico; - conector de o2: pvc, resistente e atóxico; fixador: faixa elástica livre de látex - não estéril.	Unidade	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
123	Microlanceta para lancetador, agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal.	Embalagem contendo 100 unidades	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
124	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, com protetor lateral sólido, esterelizável a frio, tamanho único e certificação do ministério do trabalho.	Embalagem contendo 01 unidade	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
125	Otoscópio composto por cabeça em aço inox e cabo em metal com acabamento termoplástico, lâmpada (led), iluminação branca, transmissão da luz por fibra óptica, tensão: 2,5 v, alimentação: 2 pilhas aa, botão liga/desliga, clipe de bolso, lente de aumento (3 x), 5 espelhos auriculares autoclaváveis (2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 10 mm), estojo macio para acondicionamento, manual de instruções, registro anvisa e 01 ano de garantia.	Embalagem contendo 01 unidade	40	R\$ 332,29	R\$ 13.291,60



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

126	Oxímetro de dedo (adulto e infantil), visor digital em lcd colorido de alta definição e precisão, regulagem de brilho e direção (rotação) de visualização da tela, indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso, efetua medição mesmo com o dedo gelado, liga e desliga automaticamente após retirar e colocar o dedo, alimentação: 01 pilha aaa, resistente a gotas e borrifos de água, faixa de spo2 (0 a 100% com resolução de 1%), precisão de spo2 ($\pm 2\%$ entre 70% e 100%), faixa de pulso (30 a 250 bpm com resolução de 1 bpm), precisão de pulso (± 1 bpm), manual de instruções, registro anvisa e 01 ano de garantia.	Embalagem contendo 01 unidade	70	R\$ 133,13	R\$ 9.319,10
127	Oxímetro de pulso portátil (de mão - tipo hand held) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações técnicas mínimas: sensor tipo clip, para pacientes adultos, parâmetros: spo2 e frequência cardíaca. Spo2 range: 0 - 100 % resolução: 1 % precisão: 2 % ; range: 30 - 250 bpm resolução: 1 bpm precisão: 1 % alarmes: visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros e bateria fraca. Alimentação: bateria com autonomia mínima de 100 hs (em monitoração contínua) acessórios inclusos: 01 sensor universal, tipo clip	Embalagem contendo 01 unidade	10	R\$ 1.610,00	R\$ 16.100,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	adulto; peso máximo: 0,5 kg (com bateria). Manual de instruções, registro anvisa e 01 ano de garantia. Apresentação: oxímetro de pulso portátil (de mão - tipo hand held) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações técnicas mínimas: sensor tipo clip, para pacientes adultos, parâmetros: spo2 e frequência cardíaca. Spo2 range: 0 - 100 % resolução: 1 % precisão: 2 % ; range: 30 - 250 bpm resolução: 1 bpm precisão: 1 % alarmes: visual e sonoro, ajustável “alto e baixo” pelo operador para todos os parâmetros e bateria fraca. Alimentação: bateria com autonomia mínima de 100 hs (em monitoração contínua) acessórios inclusos: 01 sensor universal, tipo clip				
128	Papel crepado para esterilização, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, gramatura: 60g/m2, 50x50 cm, cor branca, em folha, 01 unidade	Unidade	1000	R\$ 167,37	R\$ 167.370,00
129	Papel grau cirúrgico, com 10 cm de largura, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e	Embalagem contendo 01 bobina com 100 m	300	R\$ 50,27	R\$ 15.081,00



MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

	óxido de etileno.				
130	Papel grau cirúrgico, com 15 cm de largura, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno	Embalagem contendo 01 bobina com 100 m	200	R\$ 61,72	R\$ 12.344,00
131	Papel grau cirúrgico, com 25 cm de largura, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno.	Embalagem contendo 01 bobina com 100 m	200	R\$ 116,71	R\$ 23.342,00
132	Papel grau cirúrgico, com 30 cm de largura, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno.	Embalagem contendo 01 bobina com 100 m	200	R\$ 141,50	R\$ 28.300,00
133	Papel grau cirúrgico, com 45 cm de largura, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno.	Embalagem contendo 01 bobina com 100 m	80	R\$ 190,39	R\$ 15.231,20



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

134	Papel grau cirúrgico, com 60 cm de largura, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno.	Embalagem contendo 01 bobina com 100 m	80	R\$ 253,33	R\$ 20.266,40
135	Pilha alcalina aa 1,5 v (tipo pequena)	Contendo 02 unidades	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
136	Pilha alcalina aaa 1,5 v (tipo palito).	Contendo 02 unidades	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
137	Pilha alcalina c (tipo média)	Contendo 2 unidades	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
138	Pinça cirúrgica, cheron, descartável, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
139	Polihexametileno de biguanida (phmb) para uso em curativo. Solução aquosa. Embalagem contendo 350ml.	Unidade	200	R\$ 56,19	R\$ 11.238,00
140	Protetor facial de alta qualidade composto por coroa em polietileno de alta densidade e carneira confeccionada em polietileno de baixa densidade, presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O visor do produto deverá ser preso à coroa por meio de três pinos plásticos. O protetor facial deverá possuir regulagem de tamanho por meio de ajuste simples (cs) e deve oferecer proteção dos olhos e face, bem como contra impacto de partículas volantes frontais. Produto deve apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Unidade	500	R\$ 23,30	R\$ 11.650,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

141	Protetor solar fator uva/uvb 50, loção cremosa, testado dermatologicamente, fragrância leve, hipoalergênico. Frasco contendo 120 ml.	Unidade	3000	R\$ 13,57	R\$ 40.710,00
142	Sapatilha hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico, gramatura cerca de 20 g/m2, tamanho único, tipo uso descartável.	Embalagem contendo o par.	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
143	Seringa 10 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirrogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
144	Seringa 10 ml, descartável, com agulha desconectável 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, estéril, apirrogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01 unidade	25000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

145	Seringa 1 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 10 e 10 mm (com subdivisão), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer slip, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01 unidade	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
146	Seringa 1 ml para insulina, com agulha desconectável 13 x 4,5 mm, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 10 em 10 ui (com subdivisão entre 2 e 2 ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	50000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
147	Seringa 20 ml, descartável, com agulha desconectável 25 x 0,7 mm, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	50000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

148	Seringa 20 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer slip, tampa protetora, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
149	Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável 25 x 0,7 mm, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
150	Seringa 3 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
151	Seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável 25 x 0,7 mm, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente,	Embalagem contendo 01 unidade	40000	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente.				
VALOR TOTAL				R\$ 3.213.204,45

CORRELATOS E INSUMOS UNIDADE BÁSICA - COTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seringa 5 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirrogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno, transparente, graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
2	Solução com phmb líquido, helianto água purificada, derivado betaínico 0,1%, poliaminopropil biguanida (polihexanida) 0,1%. Frasco com 100ml	Unidade	400	R\$ 86,66	R\$ 34.664,00
3	Suporte para coletor perfuro cortante para 13 litros, fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. Apresentação: embalagem	Embalagem contendo 01 unidade	30	R\$ 24,86	R\$ 745,80



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	contendo 01 unidade.				
4	Suporte para coletor perfuro cortante para 7 litros, fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação.	Embalagem contendo 01 unidade	30	R\$ 23,86	R\$ 715,80
5	Termômetro digital, com visor decimal, haste rígida, ponta flexível (emborrachada), função desligamento automático, resistente a água, com indicador sonoro, memória da última leitura, indicação do nível da bateria, resistente a quedas, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo bateria 1.5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192) para alimentação.	Embalagem contendo 01 unidade	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
6	Termômetro digital infravermelho, para uso adulto/infantil para medir temperatura corporal, tipo pistola, de fácil utilização, mira a laser, display lcd retro iluminado, distância de aferição entre 05 a 15 cm (aproximadamente), aferição acionada por gatilho com beep indicativo de início da medição, alarme sonoro na detecção de estado febril, tempo máximo para medição de cinco segundos, desligamento automático,	Embalagem contendo 01 unidade	70	R\$ 88,95	R\$ 6.226,50



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	função de armazenamento de dados, indicação de quando a bateria estiver fraca, fonte de alimentação por duas pilhas aaa (inclusas) substituíveis, manual de instruções em português, com registro na anvisa obrigatório, aprovado pelo inmetro. Deve apresentar informações na embalagem de data de fabricação, validade e número do lote.				
7	Termômetro digital para ambiente (interno e externo), com visor em cristal líquido, função °c/°f, taxa média de temperatura (e umidade entre 10% rh – 99% rh) interna (-20/+70°C) e externa (-50/+70°C), relógio digital, botão liga/desliga, cabo extensor com no mínimo 2 m comprimento, sensor externo e alarme incoterm, Fixação através de imã, velcro ou gancho de fixação, confeccionado em plástico, cor branca, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo pilha aaa (palito) para alimentação.	Embalagem contendo 01 unidade	70	R\$ 100,26	R\$ 7.018,20
8	Teste para gravidez, rápido resultado, utilizável em urina, precisão superior a 99%, composto por tubo coletor e teste, resultado com indicadores (+) ou (-), embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	700	R\$ 0,66	R\$ 462,00
9	Tira para uruanálise com camada reativa e papel absorvente. Parâmetros: sangue, bilirrubina, urobilinogênio, cetona, proteína, nitrito, glicose, ph,	Embalagem com 100 unidades	700	R\$ 45,50	R\$ 31.850,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	densidade e leucócitos.				
10	Tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade dos municípios) da marca accu-chek active.	Embalagem contendo 50 unidades (tiras).	8000	R\$ 105,11	R\$ 840.880,00
11	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m2.	Embalagem contendo 100 unidades	3000	R\$ 8,60	R\$ 25.800,00
12	Tubo de latex, com diâmetro externo de 12 mm, diâmetro interno de 6 mm, uso hospitalar, para administração de oxigênio.	Embalagem contendo 01 unidade	40	R\$ 102,56	R\$ 4.102,40
				VALOR TOTAL	R\$ 955.693,70

CORRELATOS PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2l, estéril, pvc, atóxica e apirogênica, válvula antirrefluxo e clamp corta fluxo, descartável	Unidade	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
2	Bolsa para ostomia (colostomia e ileostomia), descartável, contendo 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 65 mm	Embalagem contendo 10 unidades	800	R\$ 169,33	R\$ 135.464,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

3	Cânula orofaríngea (tipo guedel) nº 01, com 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível	Embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
4	Cânula orofaríngea (tipo guedel) nº 02, com 80 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível	Embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
5	Cânula orofaríngea (tipo guedel) nº 03, com 90 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível	embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
6	Cânula orofaríngea (tipo guedel) nº 04, com 100 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível.	embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
7	Cânula orofaríngea (tipo guedel) nº 05, com 110 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível	Embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
8	Cânula orofaríngea (tipo guedel) nº 06, com 120 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e	Embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível				
9	Cateter intravenoso 14 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo.	Embalagem contendo 01 unidade	8000	R\$ 0,82	R\$ 6.560,00
10	Cateter intravenoso 16 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo	Embalagem contendo 01 unidade	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
11	Cateter intravenoso 18 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo	Embalagem contendo 01 unidade	8000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
12	Cateter intravenoso 20 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma	Embalagem contendo 01 unidade	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo				
13	Cateter intravenoso 22 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo	Embalagem contendo 01 unidade	20000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
14	Cateter intravenoso 24 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (de acordo com a norma vigente), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo	Embalagem contendo 01 unidade	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
15	Cateter oxigenoterapia adulto, em pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal	Embalagem contendo 01 unidade	8000	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
16	Cateter oxigenoterapia infantil. Características: pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

17	Clamp umbilical, em pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	Embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
18	Clorexidina, digliconato 1%, solução aquosa. Frasco contendo 100 ml	Unidade	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
19	Clorexidina, digliconato 2%. Solução degermante. Frasco contendo 100 ml	Unidade	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
20	Cobre corpo, em polietileno, com comprimento de 1,00 m, largura de 0,50 m, baixa densidade, com zíper central, puxador e etiqueta.	Embalagem contendo 01 unidade	30	R\$ 6,18	R\$ 185,40
21	Cobre corpo, em polietileno, com comprimento de 2,20 m, largura de 0,90 m, baixa densidade, com zíper central, puxador e etiqueta.	Embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 11,27	R\$ 563,50
22	Colar cervical adulto/grande, em polietileno, dobrável, plano, fecho em velcro, pré-hospitalar, janela traqueal extra grande e apoio mandibular.	Embalagem contendo 01 unidade	30	R\$ 22,92	R\$ 687,60
23	Colar cervical adulto/médio, em polietileno, dobrável, plano, velcro com 5 cm, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular	Embalagem contendo 01 unidade	30	R\$ 28,72	R\$ 861,60
24	Coletor de urina, sistema fechado, fabricado em pvc translúcido, com capacidade para 2.000 ml em escala graduada, tubo extensor com 110 cm comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvazamento da bolsa), ponto de coleta de amostra, sistema anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo, suporte	Embalagem contendo 01 unidade	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

	de fixação com cordão de 40 cm.				
25	Eletrodo para ecg adulto descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	unidade	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
26	Eletrodo para ecg infantil descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	unidade	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
27	Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante.	Embalagem contendo 01 unidade	20000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
28	Equipo microgotas, em pvc cristal, com mínimo de 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, , regulador de fluxo, luer c/ tampa, estéril, descartável.	Embalagem contendo 01 unidade	4000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00
29	Equipo para nutrição enteral, descartável, estéril, apirogênico, composto por ponta distal perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e transparente, confeccionado	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00



MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	em pvc com 1,50 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete), ponta proximal com protetor (adaptável a todos os tamanhos disponíveis de sonda).				
30	Escalpe 19 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32	Embalagem contendo 01 unidade	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
31	Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32.	Embalagem contendo 01 unidade	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
32	Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32.	Embalagem contendo 01 unidade	40000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
33	Escalpe 25 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32.	Embalagem contendo 01 unidade	30000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

34	Escalpe 27 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32.	Embalagem contendo 01 unidade	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
35	Extensor de equipo para infusão simultânea, 2 vias, em pvc cristal, mínimo de 20 cm, com pinça corta fluxo em todas as vias, com conector luer macho e luer fêmea com tampa, estéril e descartável	Embalagem contendo 01 unidade	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
36	Fio de sutura catgut cromado nº 0, comprimento mínimo do fio de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha de 4,0 cm, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
37	Fio de sutura catgut cromado nº 1-0, comprimento mínimo do fio de 70 cm, com agulha 1/2, círculo cilíndrica, tamanho da agulha de 4 cm, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
38	Fio de sutura catgut cromado nº 2-0, comprimento mínimo do fio de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha com 4 cm, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
39	Fio de sutura catgut cromado nº 4-0, comprimento mínimo do fio de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, agulha com tamanho de 2,5 cm, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
40	Fio de sutura catgut cromado nº 5-0, comprimento mínimo do fio de 70 cm, com agulha 1/2 triangular, agulha com tamanho de 2,0 cm, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
41	Fio de sutura nylon monofilamento nº 5-0, comprimento mínimo do fio de 45 cm, com agulha 3/8 círculo	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	cilíndrica, tamanho da agulha de 2 cm, estéril.				
42	Fluxômetro de oxigênio, com escala de 0 à 15 litros por minuto, cápsula interna e externa em policarbonato, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, pressão de trabalho: dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm ² , borboleta em nylon com rosca de saída padrão (macho), esterilizável, padrão abnt.	Embalagem contendo 01 unidade	50	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
43	Frasco para nutrição enteral, com capacidade para 300 ml, graduado a cada 50 ml, fabricado em polietileno de baixa densidade, esterilizado a óxido de etileno, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
44	Frasco para nutrição enteral, com capacidade para 500 ml, graduado a cada 50 ml, fabricado em polietileno de baixa densidade, esterilizado a óxido de etileno, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte.	Embalagem contendo 01 unidade	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
45	Frasco umidificador para oxigênio, composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250 ml, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	Embalagem contendo 01 unidade.	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
46	Glicerina 12%, solução estéril	Unidade	300	R\$ 17,53	R\$ 5.259,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	em frascos plásticos de 500 ml				
47	Guia para introdução de sonda endotraqueal nº 06 fr, tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
48	Guia para introdução de sonda endotraqueal nº 10 fr, tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril.	Embalagem contendo 01 unidade	40	R\$ 54,33	R\$ 2.173,20
49	Imobilizador de cabeça adulto. Produzido em abs, preso com velcro ao tecido, possui dois cintos de imobilização, possui orifício auricular de 80 mm, feito em material de espuma vinil emborrachada, impermeável, lavável, base fixada na prancha 40 x 26 cm, laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm, orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm	Unidade	10	R\$ 156,03	R\$ 1.560,30
50	Imobilizador de cabeça infantil, produzido em abs, preso com velcro ao tecido, possui dois cintos de imobilização, possui orifício auricular de 80 mm, feito em material de espuma vinil emborrachada impermeável, lavável, base fixada na prancha 39 x 24 cm, laterais fixadas na base 23 x 13 x 5 cm, orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	Unidade	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
51	<u>kit tala moldável em eva com velcro (4 unidades) contendo 1 tala pp (30 x 8 cm) roxa - 1 tala p (53 x 8 cm) azul - 1 tala m (63 x 9 cm) laranja - 1 tala q (86,5 x 10 cm) verde.</u>	Embalagem com 4 unidades	30	R\$ 65,05	R\$ 1.951,50



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

52	Papel para ecg, 48 mm de largura, termossensível, utilizado para registro térmico, fabricado com celulose, isento de parafina, milimetrado.	Rolo com 30 metros	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
53	Papel para ecg, 58 mm de largura, termossensível, utilizado para registro térmico, fabricado com celulose, isento de parafina, milimetrado.	Rolo com 30 metros	400	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
54	Papel para ecg, 216 mm de largura, termossensível, utilizado para registro térmico, fabricado com celulose, isento de parafina, milimetrado. Apresentação: rolo com 30 metros	Embalagem contendo 01 bobina com 100 m	400	R\$ 22,76	R\$ 9.104,00
55	Papel para ecg, 80 mm de largura, termossensível, utilizado para registro térmico, fabricado com celulose, isento de parafina, milimetrado.	Rolo com 30 metros	400	R\$ 6,92	R\$ 2.768,00
56	Reanimador manual adulto, acima de 30 kg, confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "o2" com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável, volume do balão 1.800 ml, volume de entrega (1.050 ml), reservatório (2.700 ml), resistência expiratória/inspiratória (2 cm h2o / 3 cm h2o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 ou 60 cm h2o).	Embalagem contendo 01 unidade	15	R\$ 250,50	R\$ 3.757,50



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

57	Reanimador manual infantil, abaixo de 30 kg, confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "o2" com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável, volume do balão (550 ml), volume de entrega (320 ml), reservatório (2.700 ml), resistência expiratória/inspiratória (2 cm h2o / 3 cm h2o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 cm h2o).	Embalagem contendo 01 unidade	15	R\$ 126,33	R\$ 1.894,95
58	Reanimador manual neonatal, abaixo de 10 kg, confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "o2" com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável, volume do balão (320 ml), volume de entrega (140 ml), reservatório (900 ml), resistência expiratória/inspiratória (2 cm h2o / 3 cm h2o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 cm h2o).	Embalagem contendo 01 unidade	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

59	Revelador radiológico-revelador líquido composto por 01 parte "a" contendo 9,5 litros, 01 parte "b" contendo 0,950 litros e 01 parte "c" contendo 0,950 litros, com manual de instruções de uso. Galão contendo 38l.	Unidade	50	R\$ 294,71	R\$ 14.735,50
60	Sonda endotraqueal nº 02, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta proximal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
61	Sonda endotraqueal nº 03, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta proximal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
62	Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 4,44	R\$ 8.880,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.				
63	Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta proximal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
64	Sonda endotraqueal nº 4,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
65	Sonda endotraqueal nº 4,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral,	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	ponta procimal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente				
66	Sonda endotraqueal nº 4, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
67	Sonda endotraqueal nº 4, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, ponta procimal com conector de 15 mm e distal biselada contendo olho de murphy, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 20 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

68	Sonda endotraqueal nº 5,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01	2000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
69	Sonda endotraqueal nº 5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Embalagem contendo 01	1500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
70	Sonda endotraqueal nº 6,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15	Embalagem contendo 01	3000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.				
71	Sonda endotraqueal nº 6, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01	3000	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
72	Sonda endotraqueal nº 7,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01	3000	R\$ 10,49	R\$ 31.470,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

73	Sonda endotraqueal nº 7, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01	3000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
74	sonda endotraqueal nº 8,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01	3000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
75	Sonda endotraqueal nº 8, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15	Embalagem contendo 01	3000	R\$ 4,77	R\$ 14.310,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.				
76	Sonda endotraqueal nº 9, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável em forma espiral, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01	2000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
77	Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.	Embalagem contendo 01	4000	R\$ 3,07	R\$ 12.280,00
78	Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com	Embalagem contendo 01	4000	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	balão com capacidade para armazenar 30 ml.				
79	Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.	Embalagem contendo 01	4000	R\$ 2,86	R\$ 11.440,00
80	Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml	Embalagem contendo 01 unidade	4000	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00
81	Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml	Embalagem contendo 01 unidade	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
82	Sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml	Embalagem contendo 01 unidade	3000	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

83	Sonda foley nº 24, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml	Embalagem contendo 01 unidade	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
84	Sonda gástrica levine nº 06 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente.	Unidade	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
85	Sonda gástrica levine nº 08 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente.	Unidade	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
86	Sonda gástrica levine nº 10 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente	Unidade	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
87	Sonda gástrica levine nº 12 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente	Unidade	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

88	Sonda gástrica levine nº 14 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente	Unidade	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
89	Sonda gástrica levine nº 16 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente	Unidade	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
90	Sonda gástrica levine nº 20 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente	Unidade	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
91	Sonda gástrica levine nº 22 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade aberta, quatro furos laterais, 120 cm comprimento, embalada individualmente	Unidade	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
92	Sonda nasogástrica nº 06 curta, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

93	Sonda nasogástrica nº 08 curta, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
94	Sonda nasogástrica nº 10 curta, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
95	Sonda nasogástrica nº 12 curta, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
96	Sonda nasogástrica nº 12 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
97	Sonda nasogástrica nº 14 curta, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

98	Sonda nasogástrica nº 16 curta, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
99	Sonda nasogástrica nº 16 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
100	Sonda nasogástrica nº 18 curta, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
101	Sonda nasogástrica nº 18 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
102	Sonda nasogástrica nº 20 longa, descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

103	Sonda para aspiração traqueal nº 04, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
104	Sonda para aspiração traqueal nº 06, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
105	Sonda para aspiração traqueal nº 08, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
106	Sonda para aspiração traqueal nº 10, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

107	Sonda para aspiração traqueal nº 12, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
108	Sonda para aspiração traqueal nº 14, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
109	Sonda para aspiração traqueal nº 16, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
110	Sonda para aspiração traqueal nº 18, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00



MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

111	Sonda para aspiração traqueal nº 22, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
112	Sonda para nutrição enteral nº 06, descartável, atóxica, transparente, estéril, confeccionada em poliuretano, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada a cada 10 cm, extremo distal composto por ogivas de aço inox, extremo procimal com duas vias (p/ acesso a dieta e objetivos diversos), fio guia trançado e com extremo distal atraumático (lubrificado), embalado individualmente, 60 cm de comprimento.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 11,28	R\$ 22.560,00
113	Sonda para nutrição enteral nº 10, descartável, atóxica, transparente, estéril, confeccionada em poliuretano, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada a cada 10 cm, extremo distal composto por ogivas de aço inox, extremo procimal com duas vias (p/ acesso a dieta e objetivos diversos), fio guia trançado e com extremo distal atraumático (lubrificado), embalado individualmente, 110 cm de comprimento.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

114	Sonda para nutrição enteral nº 12, descartável, atóxica, transparente, estéril, confeccionada em poliuretano, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada a cada 10 cm, extremo distal composto por ogivas de aço inox, extremo procimal com duas vias (p/ acesso a dieta e objetivos diversos), fio guia trançado e com extremo distal atraumático (lubrificado), embalado individualmente, 120 cm de comprimento.	Embalagem contendo 01 unidade	2000	R\$ 11,79	R\$ 23.580,00
115	Sonda uretral nº 04, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
116	Sonda uretral nº 06, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
117	Sonda uretral nº 08, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00



MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

118	Sonda uretral nº 10, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00
119	Sonda uretral nº 12, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,59	R\$ 4.130,00
120	Sonda uretral nº 14, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
121	Sonda uretral nº 16, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
122	Sonda uretral nº 18, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,82	R\$ 5.740,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

	furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.				
123	Sonda uretral nº 20, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
124	Sonda uretral nº 22, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
125	Sonda uretral nº 24, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente.	Embalagem contendo 01 unidade	7000	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
126	Sonda retal nº04, tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento	Unidade	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
127	Sonda retal nº08, tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento	Unidade	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

128	Sonda retal nº10, tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento	Unidade	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
129	Sonda retal nº20, tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento	Unidade	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
130	Sonda retal nº06, tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento	Unidade	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
131	Tubo supraglótico, tamanho nº 1,5, tipo máscara laríngea, em silicone, via p, acesso gástrico, componente 1 c, linha de referência, conector c, conector padrão, reutilizável.	Embalagem contendo 01 unidade.	800	R\$ 249,42	R\$ 199.536,00
132	Tubo supraglótico, tamanho nº 1, tipo máscara laríngea, em silicone, via p, acesso gástrico, componente 1 c, linha de referência, conector c, conector padrão, reutilizável.	Embalagem contendo 01 unidade.	800	R\$ 143,80	R\$ 115.040,00
133	Tubo supraglótico, tamanho nº 2,5, tipo máscara laríngea, em silicone, via p, acesso gástrico, componente 1 c, linha de referência, conector c, conector padrão, reutilizável.	Embalagem contendo 01 unidade.	800	R\$ 83,85	R\$ 67.080,00
134	Tubo supraglótico, tamanho nº 2, tipo máscara laríngea, em silicone, via p, acesso gástrico, componente 1 c, linha de referência, conector c, conector padrão, reutilizável.	Embalagem contendo 01 unidade.	800	R\$ 160,17	R\$ 128.136,00

R\$
1.364.292,35



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

CORRELATOS PRONTO ATENDIMENTO - COTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo supraglótico, tamanho nº 3, tipo máscara laríngea, em silicone, via p, acesso gástrico, componente 1 c, linha de referência, conector c, conector padrão, reutilizável.	Embalagem contendo 01 unidade.	800	R\$ 125,31	R\$ 100.248,00
2	Tubo supraglótico, tamanho nº 4, tipo máscara laríngea, em silicone, via p, acesso gástrico, componente 1 c, linha de referência, conector c, conector padrão, reutilizável.	Embalagem contendo 01 unidade.	800	R\$ 178,30	R\$ 142.640,00
3	Tubo supraglótico, tamanho nº 5, tipo máscara laríngea, em silicone, via p, acesso gástrico, componente 1 c, linha de referência, conector c, conector padrão, reutilizável.	Embalagem contendo 01 unidade.	800	R\$ 174,18	R\$ 139.344,00
4	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxometro, tipo rosca para oxigênio	Embalagem contendo 01 unidade.	30	R\$ 221,67	R\$ 6.650,10
				VALOR TOTAL	R\$ 388.882,10

SUPLEMENTO ALIMENTAR - EXCLUSIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

1	Cereal infantil, com probiótico bl, nutri protection, rico em: 9 vitaminas incluindo a e c. Zinco. Ferro de melhor absorção. A partir de 6 meses. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. (tipo mucilon ou similar) 400g.	Unidade	200	R\$ 10,38	R\$ 2.076,00
2	Suplemento nutricional, fórmula em pó, terapia nutricional oral completo e balanceado que oferece proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais. Versão sem sabor também não contém sacarose. Oferece maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento, pois pode ser adicionado a outros alimentos, como vitaminas, frutas, purês, sopas, entre outros. Alimento hiperproteico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1.0 kcal/ml) ou hipercalórica (1,5kcal/ml). Não contém glúten, (tipo nutridrink protein senior) lata 750mg	Unidade	200	R\$ 88,31	R\$ 17.662,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

3	Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas a, d, c e e, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten. (ou fórmula para idade- sem lactose de 380g), tipo ninho sem lactose.	Unidade	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
4	Maltodextrina, óleo vegetal (canola e milho/soja), proteína isolada de soja, proteína do leite (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite); minerais: cloreto de potássio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de potássio dibásico, carbonato de magnésio, citrato sódico, citrato de potássio, carbonato de cálcio, gluconato de zinco, gluconato ferroso, sulfato de manganês, selenato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio. Vitaminas: citrato de colina, l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferol, betacaroteno, nicotinamida, palmitato de retinila, fitomenadiona, d-pantotenato de cálcio, colecalciferol, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina monitrato, ácido n-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina. Emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose. Embalagem 800g, tipo trophic basic.	Unidade	200	R\$ 68,37	R\$ 13.674,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

5	Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Lata contendo 740g, tipo nutren senior.	Unidade	200	R\$ 122,97	R\$ 24.594,00
6	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, b2,b1 e b6), estabilizante fosfato dipotássico, autiumectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Lata contendo 400g, tipo neston.	Unidade	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

7	Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, l-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido n-pteróil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, l-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Sabor chocolate, lata contendo 400g, tipo nutren júnior	Unidade	200	R\$ 36,12	R\$ 7.224,00
				VALOR	R\$
				TOTAL	71.187,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

1.3.1. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro corrente no momento da assinatura, contada da data de publicação do extrato no PNCP e no DOM, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 107, da Lei 14.133/21.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Exigência de entrega de amostra:

4.1.1.1. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

4.1.2. Subcontratação:

4.1.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.3. Garantia da contratação:

4.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.6. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.2.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764,



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4. Em caso de reajuste sobre os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5. Em caso de repactuação, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente,



MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), em 17 de abril de 2024.

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL
(Processo Administrativo nº 0503.0004.2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE BARRA DE
SÃO MIGUEL/AL E
.....

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.263.869/0001-08, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, representada neste ato por sua autoridade maior o **Senhor Prefeito BENEDITO DE LIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 95845 SSP/AL e CPF nº 003.225.984-00, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração
apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo N ° 0503.0004/2024 e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico
nº12/24 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de fardamentos em geral, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/2024).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
([art. 92, XIV](#))

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio ponto percentual) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 12.1.1. Gestão/Unidade:
- 12.1.2. Fonte de Recursos:
- 12.1.3. Programa de Trabalho:
- 12.1.4. Elemento de Despesa:
- 12.1.5. Plano Interno:
- 12.1.6. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel de Campos, Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Barra de São Miguel, [dia] de [mês] de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.263.869/0001-08, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, representada neste ato por sua autoridade maior o **Senhor Prefeito BENEDITO DE LIRA**, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 95845 SSP/AL e CPF nº 003.225.984-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Tribuna Independente e PNCP de



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

...../...../2024, processo administrativo n.º 0503.0004.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador e participante será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
CNPJ: 12.263.869/0001-08

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO DO EDITAL

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	---



MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180.000
 CNPJ: 12.263.869/0001-08

TR							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade